ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS – ABRC

CNPJ 09.581.629/0001-47

Eleição do Conselho de Ética

Assembleia Geral Extraordinária de 15/12/2026 · Anexo II do Edital de Convocação de 03/11/2026

AVISO DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ATUALIZAÇÃO

Categorias membro independente (item 2.2 do Anexo II) e membro não independente (item 2.4 do Anexo II)

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições do Anexo II do Edital de Convocação de 03/11/2026, atualiza o aviso de habilitação publicado em 19/11/2026, após o encerramento do prazo de regularização por recurso.

1. Resumo

- Membro independente: 8 (oito) inscrições recebidas. 7 (sete) estão habilitadas e 1 (uma) não está habilitada (item 4.6 do Anexo II).
- Membro não independente: 8 (oito) candidaturas habilitadas.

2. Membro independente – candidatos habilitados

Os candidatos abaixo atendem aos requisitos dos itens 3.1, 4.1, 4.2 e 4.3 do Anexo II e seguem para a avaliação classificatória (item 5.3).

Nº	Candidato(a)	Fundamento
1	Aluísio Viveiros Camargo	Inscrição conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3; declarações dos Modelos 1, 3 e 5 firmadas; documento de identidade com autenticador digital.
2	Clodovil Fernandes Siqueira	Inscrição conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3; declarações dos Modelos 1, 3 e 5 firmadas; comprovantes na ordem das linhas do Modelo 6.
3	Flávio Franco	Inscrição conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3; documento integralmente assinado com certificado digital ICP-Brasil.
4	Ruth Eugênia Amarante Cidade	Inscrição conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3; declarações dos Modelos 1, 3 e 5 firmadas; documento de identidade com autenticador.
5	Isabel Cristina Bittencourt Santiago	Pendência de ordem documental regularizada por recurso dentro do prazo; arquivo na ordem do item 4.3 (item 4.6.2 do Anexo II).
6	José Afonso Stefanelli	Pendência de legibilidade regularizada por recurso dentro do prazo; arquivo legível com os mesmos documentos, na mesma ordem (item 4.6.2 do Anexo II).
7	Ricardo Antônio Torrado de Carvalho	Pendência de assinatura regularizada por recurso dentro do prazo; Ficha de Inscrição e declarações assinadas e Modelo 6 datado com a data efetiva (item 4.6.2 do Anexo II).

3. Membro não independente – candidatos habilitados

Os candidatos abaixo estão habilitados nesta fase e não apresentam pendência documental. Seguem para a Assembleia, sem pontuação (item 5.2 do Anexo II).

Nº	Candidato(a)	Entidade de vínculo	Situação
1	Cacilda Fumie Doi	Instituto Enter Rodas e Batom	Habilitada
2	Hanna Ferreira Kwitko	ABRC	Habilitada
3	Joana Araujo Pinto da Cunha Fernandes	ABRC	Habilitada
4	Lígia Zagorac Bahu	Confederação Brasileira de Golfe	Habilitada
5	Marta Aparecida Prando Ramos	ABRC	Habilitada
6	Patrícia dos Santos Vigário	Associação Santer de Ação Comunitária	Habilitada
7	Pedro Ribeiro Cardoso	Ronins Esporte e Cultura	Habilitado
8	Rodrigo Saraiva Moreno	ABRC	Habilitado

4. Próximas etapas e comunicações

- Agenda das entrevistas: será publicada em 26/11/2026, conforme o cronograma do Anexo II.
- Entrevistas: ocorrerão de 30/11 a 02/12/2026, conduzidas online por no mínimo três conselheiros de administração não impedidos (item 5.3 do Anexo II).
- Entrevistas exclusivas para membros independentes: as entrevistas com o Conselho de Administração são destinadas somente aos candidatos a membro independente habilitados. Os candidatos a membro não independente habilitados não participam de entrevista e seguem diretamente para a Assembleia, sem pontuação (item 5.2 do Anexo II).
- Convocação individual: cada candidato a membro independente habilitado será convocado por e-mail, no endereço indicado na inscrição, com a data e o horário de sua entrevista, a ser informado oportunamente.
- Vídeo: para candidatos independentes, o vídeo de apresentação é facultativo e não é requisito de habilitação (Modelo 1 do Anexo II).
- Títulos e experiência: servem apenas à classificação e não são requisito de habilitação (item 5.3 do Anexo II).
- Dúvidas: dirigidas exclusivamente ao e-mail conselhoadministracao@rugbiabrc.org.br.

5. Limites da regularização e disposições finais

- A regularização admitida alcança somente a pendência documental indicada nas seções anteriores. Conforme o item 4.6.2 do Anexo II, o ajuste não admite a inclusão de documento, título, experiência ou comprovante que não tenha sido apresentado no prazo do item 4.1, e não altera a pontuação a que o candidato faria jus.
- O prazo de recurso para regularização está encerrado. A falta de envio no prazo do item 4.1 e a ausência de documento obrigatório não são sanáveis.
- Esta publicação é provisória e não contém classificação, nota ou ordem de mérito.
- A classificação e os critérios de desempate (item 5.6 do Anexo II) serão publicados após as etapas de vídeo e entrevista.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado o cronograma do Anexo II.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2026.

Comissão Eleitoral
Eleição do Conselho de Ética – ABRC